



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N° 424 DE 09 DE OUTUBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.000,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 214, de 09 de outubro de 2003,

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um Crédito Especial, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), visando pagamento de despesas com pessoal.

- 04.00.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cult. Esp. e Turismo
- 04.01.00 - Departamento da Educação
- 04.01.01 - Ensino Fundamental
- 3.1.90.16.00
- 12.361.0021.2.007 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

- 04.01.02 – Ensino Fundamental FUNDEF
- 3.1.90.16.00
- 12.361.0020.2.008 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

- 04.01.03 – Educação Infantil
- 3.1.90.16.00
- 12.365.0025.2.009 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

- 05.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- 05.01.00 – Depto de Saúde
- 3.1.90.16.00
- 10.301.034.2.012 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

Artigo 2º - As despesas do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 04.00.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cult. Esp. e Turismo
- 04.01.00 - Departamento da Educação
- 04.01.01 - Ensino Fundamental
- 55.0 3.1.90.11.00
- 12.361.0021.2.007 – Vectos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

04.01.02 – Ensino Fundamental FUNDEF

66.0 3.1.90.11.00

12.361.0020.2.008 – Vectos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

04.01.03 – Educação Infantil

79.6 3.1.90.11.00

12.365.0025.2.009 – Vectos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

05.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde

05.01.00 – Depto de Saúde

104.1 3.1.90.11.0

10.301.034.2.012 – Vectos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 09 de outubro de 2003.

João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
424, fls. 17, Livro nº 01

Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598